



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 4.967, DE 2023.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 15 de maio de 2023.

Matéria: Doação de caminhão com carroceria fechada, marca Mercedes Benz, Placa JBY0A71, à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – Recicla Pampa.

Relatora: Ver^a Mirella Fernandes Biacchi – PDT.

I. RELATÓRIO: Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 4.967, de 2023, que dispõe acerca de doação de caminhão com carroceria fechada, marca Mercedes Benz, Placa JBY0A71, diesel, ano de fabricação 2022, modelo 2023, sob o código do patrimônio municipal nº 00013675, à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – Recicla Pampa.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

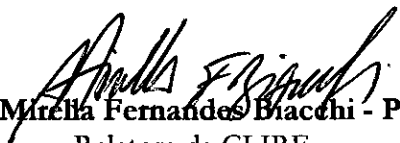
II. ANÁLISE: O Projeto de Lei visa a doação de caminhão com carroceria fechada, marca Mercedes Benz, Placa JBY0A71, diesel, ano de fabricação 2022, modelo 2023, sob o código do patrimônio municipal nº 00013675, à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – Recicla Pampa. O referido caminhão foi adquirido através da Licitação nº 3349/2022, pelo valor de R\$ 251.900,00 (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos reais), com recursos oriundos de Emenda Parlamentar de transferência especial, do Deputado Federal Paulo Pimenta, com solicitação do Ver. Luis Fernando Torres – PT, em benefício a Associação supracitada. Como regra, a alienação dos bens públicos depende de licitação, por expressa precisão Constitucional e legal, ressalvados os casos previstos na Lei de Licitações. Neste sentido, poderá ser dispensada a licitação nos termos da alínea “a”, inciso II, do art. 17, da Lei nº 8.666, de 1993. Assim, após análise da configuração do interesse público social da medida, a Comissão entende que a pretensão do Poder Executivo encontra amparo na legislação compilada, estando sob o respaldo material e a iniciativa preservados. **Isto posto, o Projeto de Lei nº 4.967, de 2023, está apto a ser submetido à deliberação parlamentar.**

III. VOTO DA RELATORA DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 4.967, de 2023, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que possui conteúdo formal e materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa, estando de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.



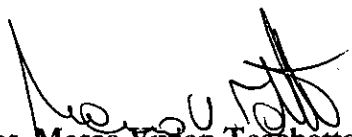
PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha


Caçapava do Sul/RS, 29 de maio de 2023.


Ver^a Mirella Fernandes Biacchi - PDT
Relatora da CLJRF

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 29/05/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL da relatora da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.967, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 29 de maio de 2023.


Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB
Suplente da Ver^a Patrícia Castro – PL
Presidente da CLJRF


Ver. Mariano Teixeira – PP
Vice-Presidente da CLJRF


Ver^a Mirella Fernandes Biacchi – PDT
Membro/Relatora da CLJRF